



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 60, de 18 de maio de 2015, que institui o Programa de Gestão Ambiental Sustentável e a Comissão de Gestão Ambiental Sustentável do CNMP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2^a, I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 12, XIII e XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP) e na Recomendação nº 6, de 22 de outubro de 2007, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 19.00.5000.0011402/2018-31, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 60, de 18 de maio de 2015](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 19 de maio de 2015, p. 59, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Gestão Ambiental Sustentável (CGAS), vinculada à Secretaria-Geral, responsável pela implementação e execução do Programa no âmbito do CNMP, bem como de outras ações relacionadas à implementação de práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços, será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação da Secretária-Geral:

I - Julio José Araujo Junior, Procurador da República, membro colaborador da Secretaria-Geral;

II - Ana Karine de Almeida Andrade, matrícula nº 82215, Técnica Administrativa da Coordenadoria de Serviços de Saúde;

III - Fernanda Ferreira Filgueiras, matrícula nº 82418, Técnica Administrativa da Coordenadoria de Material, Compras e Contratos;

IV - Débora Cavalcante Bolelli, matrícula nº 82573, Técnica Administrativa da Coordenadoria de Material, Compras e Contratos.

V - Renata Alencar Campolina Bernat, matrícula nº 23601, Analista de Controle Interno da Auditoria Interna;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VI - Marcelo Cavalcante Nunes, matrícula nº 22947, Técnico Administrativo da Biblioteca;

VII - Felipe Belo da Silva, matrícula nº 23317, Analista de Biblioteconomia da Biblioteca;

VIII - Ingrid Pires Leite de Melo, matrícula nº 82306, Técnica Administrativa da Comissão de Direitos Fundamentais;

IX - Luceni Ferreira Santana, matrícula nº 82537, Técnica Administrativa da Corregedoria Nacional e

X- Jaqueline Barbosa Pinto Silva, matrícula nº 82204, Analista de Gestão Pública da Secretaria de Gestão Estratégica;

§ 1º A coordenação poderá delegar ao membro colaborador a execução das atividades previstas nesta portaria, sendo sua substituta a integrante indicada no inciso II deste artigo.

§ 2º São atribuições da Comissão de Gestão Ambiental Sustentável:

I - propor e definir, em plano de trabalho, as ações do Programa de Gestão Ambiental Sustentável, alinhadas ao Planejamento Estratégico do CNMP;

II - propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações do CNMP;

III - monitorar o cumprimento e avaliar os resultados das ações definidas;

IV - divulgar, ao final de cada exercício, os resultados do Programa;

V - manter intercâmbio com outros órgãos e entidades quanto a boas práticas de sustentabilidade socioambiental; e

VI - praticar outros atos relacionados ao cumprimento de sua finalidade.” (NR).

Art. 2º Fica revogada a [Portaria CNMP-SG nº 212, de 5 de setembro de 2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE